PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



CNPJ 46.223.707/0001-68

SETOR DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fartura, com base no maior percentual de desconto sobre o Sistema de Levantamento de Preços da ANP, Preços Médios Semanais, Município de Ourinhos/SP.

O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Fartura é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização. Esse combustível que ora está sendo solicitado destina-se a atender as necessidades diárias, urgentes e emergenciais da administração municipal, especialmente para as ambulâncias e veículos que transportam pessoas para outras localidades a fim de se submeterem a consultas e exames especializados na área médica. Além dos veículos da Secretaria da Saúde e dos demais órgãos da administração, o combustível destina-se também aos veículos e máquinas, principalmente para os que trabalham na limpeza pública, coleta de entulhos e reparos imediatos nas vias públicas, bem como, para os veículos da Educação e Merenda Escolar.

2 - ALINHAMENTO COM PAC

Embora o município não tenha elaborado formalmente um plano de contratações anual, a necessidade da aquisição de combustíveis é uma demanda recorrente e essencial para o funcionamento dos veículos da frota municipal. A ausência de um planejamento anual formal não inviabiliza a contratação, uma vez que a licitação para eventual aquisição dos produtos necessários atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

A Lei Federal 14.133/2021 diz em seu artigo 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo <u>poderão</u>, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a aquisição do produto, objeto deste ETP, já é prevista pelo Departamento Financeiro, em conjunto com os setores solicitantes, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne às exigências dos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, este processo não se trata de criação ou expansão de nova despesa, uma vez que são despesas já executadas em exercícios anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os combustíveis têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



CNPJ 46.223.707/0001-68

SETOR DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA MUNICIPAL

Os produtos devem atender às especificações técnicas exigidas, garantindo a qualidade do bem ofertado e segurança dos servidores que iram efetuar o abastecimento dos veículos.

Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas vigentes, onde a Prefeitura poderá exigir Laudos de testes dos combustíveis, a expensas do contratado.

Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie, e estar de acordo com as normas da ANP.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No atual processo de aquisição de produtos, foram calculadas as quantidades consumidas no ano de 2024, com um incremento quantitativo levando em consideração os planejamentos de cada setor para o ano de 2025, conforme apresentado na tabela abaixo.

| COMBUSTIVEL | QUANTIDADE ADQUIRIDA NO ULTIMO PROCESSO | MEDIA MENSAL (LITROS) | ESTIMADO 2025 |
|-------------|--|-----------------------------|------------------|
| ETANOL | 3.200 | 266,67 | 58.345 |
| GASOLINA | 73.712 | 6.142,67 | 94.725 |
| OLEO DIESEL | 31.053 | 2.587,75 | 98.710 |
| DIESEL S10 | 215.337 | 17.944,75 | 342.725 |

A redução na quantidade solicitada para o etanol no processo anterior, e o aumento na quantidade para a gasolina foram justificados pela maior autonomia deste último. Mesmo com o preço por litro sendo superior, o custo por quilômetro rodado, na maioria das situações, torna-se mais vantajoso para a Administração. Levando em consideração que a maioria dos veículos da Frota Municipal que utiliza esses combustíveis é flex, optou-se por dar uma preferência maior à gasolina. Porém, neste ano, os setores optaram por solicitar os dois combustíveis, dando a preferência para o que estiver mais em conta por custo/benefício.

Com a realização do presente processo para o registro de preço para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, visa ter os quantitativos maiores do que normalmente se gasta, devido não ser possível calcular totalmente os gastos decorrentes a viagens para consultas medicas, pericias, transporte escolares, etc.

Contudo, não contendo a obrigatoriedade de compra, visto a realização do presente processo para o registro de preço.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha de utilização de desconto, com base no Sistema de Levantamento de Preços da ANP se dá por a mesma se tratar de uma tabela oficial com os valores praticados atualmente. Com as constantes altas de preços, as empresas não conseguem sustentar os valores ofertados nos processos licitatórios, e assim, pedem desistência dos itens dos contratos e a administração acaba tendo prejuízo com itens fracassados e tendo gastos com a abertura de novos processos do mesmo objeto. Como a tabela é atualizada semanalmente, o tipo de lance por porcentagem de desconto acaba atendendo o valor de mercado, e as empresas licitantes estarão ofertando produtos a valores justos, tanto para elas, quanto para a administração.

Dentre as opções disponíveis no Sistema de Levantamento de Preços da ANP, a melhor que se enquadra a realidade dos preços do Município de Fartura-SP são os dados sobre o Município de Ourinhos-SP, situado aproximadamente a 98km de distância, sendo assim a cidade mais próxima com dados no Sistema de Levantamento de Preços da ANP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



SETOR DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA MUNICIPAL

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para este processo, será utilizado o critério de <u>MAIOR PERCENTUAL DE</u> **DESCONTO POR ITEM.**

A referência para preços e desconto, serão sobre o relatório emitido no site da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), Sistema de levantamento de Preços (SLP), Preços Médios Semanais, Município de Ourinhos/SP (Link abaixo):

https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas

O desconto deverá ser ofertado pelo <u>"Preço Médio"</u> referente ao dia da emissão da Autorização de Compras pelo setor competente.

O levantamento de preços da ANP é uma pesquisa semanal contratada pela Agência, realizada por empresas independentes, que percorrem distribuidoras e postos revendedores de combustíveis em 555 localidades (ou mais) no país. São pesquisados os preços da gasolina comum, etanol hidratado combustível (álcool etílico hidratado combustível - AEHC), óleo diesel não aditivado, óleo diesel S-10, gás natural veicular (GNV) e gás liquefeito de petróleo (GLP). O site de pesquisa de preços é: <a href="https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos-e-de

Entende-se que a utilização do Sistema de Levantamento de Preços da ANP será suficiente para referenciar os valores envolvidos na aquisição dos combustíveis necessários para atendimento dos setores da administração municipal.

O valor médio unitário foi apurado mediante apuração do peço de mercado nos postos de combustíveis locais, bem como através do relatório emitido pela ANP, semanal, de 19/01 a 25/01/2025.

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------------|---------|------------|-------------------------------|-------------------|
| Etanol | Litros | 58.345 | R\$ 4,33 | R\$ 252.633,85 |
| Gasolina | Litros | 94.725 | R\$ 6,21 | R\$ 588.242,25 |
| Óleo diesel | Litros | 98.710 | R\$ 6,21 | R\$ 612.989,10 |
| Óleo diesel S10 | Litros | 342,73 | R\$ 6,44 | R\$ 2.207.149,00 |

O valor global <u>estimado</u> para o registro de preços é de R\$ 3.661.014,20 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatorze reais e vinte centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a realização do presente processo para o registro de preço para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fartura, visando assegurar a continuidade de todos os serviços prestados deste município.

Essa iniciativa visa manter a regularidade dos atendimentos e serviços, e diminuir os custos do Município, via de utilização de desconto, com base no Sistema de Levantamento de Preços da ANP se dá por a mesma se tratar de uma tabela oficial com os valores praticados atualmente.

O registro de preços é previsto na Lei 14.133/21, artigo 82. É o mais correto a ser adotado quando não é possível ser definido uma quantidade exata a ser usada durante o período de vigência do processo. Para a utilização do registro de preços não há a necessidade de comprovação antecipada de existência de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da aquisição do produto.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

SETOR DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA MUNICIPAL

se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

A aquisição parcelada dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, se justifica devido a obrigatória de licenças especificas para seus armazenamentos, além que com sua aquisição parcelada, que a aquisição é de cordo com a necessidade de cada setor e seus veículos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Fartura com a realização do registro de preço aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fartura tem como objetivo:

- Aproveitar condições negociadas durante o processo atingindo o maior desconto sobre os produtos ofertados;
- Não ter fraco de nenhum item licitado devido as grandes oscilações no mercado constantes mudanças de preços;
- Evitar a interrupção do fornecimento dos produtos, garantindo a continuidade dos serviços do Município;
 - Obter produtos de ótima qualidade seguindo todas das normas da ANP;

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal de Fartura possui contratação para o mesmo fim, com vigência até 14/02/2025, sendo o Processo Licitatório N° 001/2024.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a plena execução do contrato, a administração deve orientar seus servidores responsáveis pelo abastecimento acerca de todas as providências a serem adotadas durante esse processo. Isso inclui a necessidade de estarem sempre portando seus crachás e carimbos e efetuarem o preenchimento necessário no cupom fiscal a ser emitido pelo fornecedor.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviços de combustíveis, não há como identificar ou prevenir os possíveis impactos ambientais.

A futura contratada deverá se responsabilizar pela sua rede de postos credenciados quanto ao cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além de atender, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Visando a uma política de redução de danos ambientais, será desejável, sempre que possível, o abastecimento de veículos movidos a diesel por diesel S10, assim como a utilização do aditivo arla 32.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

SETOR DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA DO TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA MUNICIPAL

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Fartura, 10 de fevereiro de 2025.

DAIANE ZAMBON PEREIRA Encarregada da Frota Municipal e do Transporte Escolar